



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 515

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 19 de Setembro de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 1884 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

“Aprova o projeto de desmembramento da chácara 06, com área de 1.291,00² (um mil duzentos e noventa e um metros quadrados) da quadra 15, localizado no bairro Parque Alvorada, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais; **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento referente à chácara 06, com área de 1.291,00m² (um mil duzentos e noventa e um metros quadrados) da quadra 15, localizado no bairro Parque Alvorada, município de Juatuba, matriculado sob o nº. 22.951 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando a chácara 06-A, medindo 574,00 m² (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados) e chácara 06-B, medindo 717,00m² (setecentos e dezessete metros quadrados) na mesma quadra, localizados no Bairro Parque Alvorada, neste Município, de interesse de **AROLDO FERREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, em Juatuba, aos 17 dias do mês de setembro de 2014; 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 67 SMAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela portaria de nº 52/2014 SMAD, de 24 de Junho de 2014.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 52 SMAD, de 24 de junho de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 16 de setembro de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 68 SMAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela portaria de nº 42/2014 SMAD, de 10 de Junho de 2014.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 42 SMAD, de 10 de junho de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 15 de setembro de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 70 SMAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela portaria de nº 43/2014 SMAD, de 10 de Junho de 2014.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 43 SMAD, de 10 de junho de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 15 de setembro de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 71 SMAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela portaria de nº 11/2014 SMAD, de 07 de MARÇO de 2014.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 11 SMAD, de 07 de março de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 15 de setembro de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 72 SMAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Procedimento Administrativo com o fito de apurar pedido relativo à Sindicância 003/2014, instaurado pela portaria de nº 44/2014 SMAD, de 19 de JUNHO de 2014.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo com o fito de apurar pedido relativo à Sindicância 003/2014, instaurado pela portaria de nº 44/2014 SMAD, de 19 de JUNHO de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 15 de setembro de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 73 SMAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº012/14, instaurado pela portaria de nº 45/2014 SMAD, de 19 de junho de 2014.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 45 SMAD, de 19 de junho de 2014, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 15 de setembro de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 16 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

“Designa Comissão Especial de Licitação na Modalidade Leilão do Município de Juatuba”.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica, e em conformidade com o disposto no art. 51 e parágrafos da Lei 8.666/93 **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Licitação da modalidade Leilão do Município composta pelos seguintes servidores.

I – Antonio Marcelino dos Santos - Presidente;

II – Juan Jorge Gonçalves Batista - Vice Presidente;

III- Hudson Henrique Ferreira - Membro;

IV – Lucimar Oliveira de Souza – Membro;

V – Willian Luiz de Souza – Membro

Parágrafo único: os membros da comissão poderão em conjunto ou isoladamente, assinar e/ou rubricar os editais de convocação.

Art. 2º - A comissão tem como função acompanhar, fiscalizar a realização de leilões, sendo esta devida fazer a avaliação do valor mínimo para os lances iniciais de cada lote.

Parágrafo único: após a realização do leilão caberá a comissão proceder as baixas de estoque, quanto aos bens

leiloados, assim como as devidas alienações junto ao sistema contábil.

Art. 3º. Fica revogada a portaria Nº05 de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, em Juatuba, 09 dias do mês de setembro de 2014. 22º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui e nomeia membros da Comissão de Acompanhamento de Programas Odontológicos no Município de Juatuba.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal: **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento de Programas Odontológicos no Município de Juatuba:

I – Cibele Lopes Fernandes – Membro;

II – Ana Paula Gomes de Lacerda – Membro;

III – Alessandra Maria de J. Silva - Membro

Art. 2º. Os membros da presente Comissão, tem como função específica o acompanhamento dos programas odontológicos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizando e fornecendo instrumentos para o pleno funcionamento dos referidos programas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, em Juatuba, 09 dias do mês de setembro de 2014. 22º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

REMISSÃO DE IPTU

REQUERENTE: GUILHERME PEDRO DOS SANTOS FERREIRA

FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94

Ao Sr GUILHERME PEDRO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 195, Diamantina – Juatuba/MG, portadora do CPF nº. 132.487.206-38 Carteira de Trabalho nº 7223176 série 0030 MT/MG, proprietário do lote nº 29 da quadra 13, situado no bairro Diamantina, requereu perante essa Administração, remissão de IPTU e Dívida Ativa do lote supra mencionado, referente ao exercício inscrito em Dívida Ativa e IPTU no período de 2013 .

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto à divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso I, art. 134, que trata da remissão do crédito tributário, prevê-se:

Art. 134. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à solução econômica do sujeito passivo;

Assim, firme nas afirmações trazidas pela requerente e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), como também, parecer social anexo

a documentação, CONCEDO REMISSÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, referente ao exercício de 2013, do lote nº 29 da quadra 13, situado no bairro Diamantina, ao Sr. GUILHERME PEDRO DOS SANTOS FERREIRA.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Juatuba, aos 17 de setembro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA:

PORTARIA Nº. 332/2014

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido o(a) Servidor(a) **Fernanda Sabine Nunes de Assumpção** no cargo de **Fisioterapeuta** lotado na **Secretaria Municipal De Saúde**, a partir de **10/09/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/09/2014**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 10 de Setembro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

CPL

O Município de Juatuba/MG torna público a Dispensa de Licitação nº. 114/2014 nos termos do Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da pessoa: ELIZABETE FERREIRA DA SILVA, referente à locação de imóvel, situado à Rua Tomaz Edson nº555 Bairro Canaã, para funcionamento do Posto de Saúde do Canaã. A contratação terá o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o **ADIAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014, PAC 315/2014 – **Fornecimento de conjuntos de carteira escolar**, do tipo menor preço por item. Cujo credenciamento e abertura dos envelopes estava marcado para o dia 25.09.2014 às 09:00 horas. Em virtude de impugnação ao edital. **ADIA-SE** a abertura do mesmo por tempo indeterminado para análise da impugnação. Havendo ou não retificação no edital, o mesmo será novamente publicado aguardando-se o prazo legal. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o **ADIAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2014, PAC 334/2014 – **Aquisição de material esportivo**, do tipo menor preço por item. Cujo credenciamento e abertura dos envelopes que estava marcado para o dia 25.09.2014 às 14:00 horas. Em virtude da solicitação da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ADIA-SE** a abertura do mesmo por tempo indeterminado para revisão do objeto. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2014, PAC 372/2014 – **aquisição de 02 (dois) veículos automóveis, tipo passeio, zero km**, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 03.10.2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2014, PAC 355/2014 – **locação de veículos leves e utilitários com motorista e combustível incluso**, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 06.10.2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.